

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS APRENDIZES

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR), de São José dos Campos/SP, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para participação no Projeto “TAP DA LONGEVIDADE” – Grupo de Sapateado, conforme informações abaixo.

1. INSCRIÇÕES

PERÍODO	AÇÃO
16 a 28/02/2022	Inscrições exclusivamente pelo aplicativo São José Viva
04/03/2022	Divulgação dos resultados
07/03/2022	Aula avaliativa e início do curso

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo aplicativo São José Viva, conforme calendário e o interessado deve declarar ciência das condições deste regulamento e pré-requisitos de participação como conhecimento artístico ou idade para ingresso no curso pretendido.

- 2.1. **Núcleo Iniciante:** Serão disponibilizadas 20 vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.
- 2.2. **Núcleo Aperfeiçoamento:** Serão disponibilizadas 10 inscrições e todos os inscritos estão automaticamente convocados para aula avaliativa, de acordo com a ordem de inscrição.
- 2.3. A aula avaliativa será realizada no dia **07/03/2022 as 15h**, no mesmo local da aula e os candidatos deverão participar da aula, demonstrando conhecimento na técnica de sapateado e serão avaliados pela coreógrafa e orientadora da turma, Aline carneiro durante a aula.
- 2.4. Os alunos inscritos e que cumprirem as condições deste regulamento serão matriculados através do aplicativo São José Viva e poderão frequentar as aulas, a partir de 07/03/2022.
- 2.5. A lista de alunos inscritos e matriculados será publicada no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ([www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br)) para conhecimento.
- 2.6. Os inscritos receberão comunicado por e-mail, conforme dados cadastrados no aplicativo São José Viva informando sua classificação.
- 2.7. Caso haja vagas remanescentes, as mesmas serão disponibilizadas para inscrição pelo aplicativo, com preenchimento por ordem de inscrição até completar o número de vagas existentes.
- 2.8. Serão aceitos novos aprendizes até o prazo de 40 dias após o início do curso e caso não haja interessados e não complete o número mínimo de 50% das vagas previstas, a atividade será cancelada e poderá ser substituída por outra que tenha demanda.

### **3. O PROJETO TAP DA LONGEVIDADE – GRUPO DE SAPATEADO**

Este projeto de formação artística voltado ao público adulto, com idade acima de 45 anos possibilita o acesso de forma gratuita ao aprendizado e ao exercício da arte aos participantes que, em sua maioria, acompanhou com muita admiração o universo do sapateado através dos filmes musicais.

Atendendo ao público a partir de 45 anos, a oficina tem como finalidade, além dos benefícios à saúde, o desempenho artístico por meio de uma composição coreográfica.

Os movimentos passados aos alunos nas aulas servem de base para composição coreográfica difundida em apresentações. Além das técnicas de dança, são trabalhadas técnicas de palco, expressão facial e voz que compõem a produção artística.

Além do conhecimento artístico, as atividades de dança proporcionam de forma lúdica, melhoria da saúde física e mental e se revelam essenciais para a socialização durante o avançar da idade.

O projeto tem como pilar a técnica do sapateado americano, agregando elementos do teatro e referências para ritmo e percussão corporal, onde a coordenação ganha ênfase, possibilitando extrair de corpos maduros, vivências que auxiliarão na apropriação singular dessas técnicas e métodos, gerando uma maneira própria de sapatear.

#### **3.1. NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO – INICIAÇÃO / NÍVEL BÁSICO**

Atividade para iniciantes, com ou sem experiência, predominantemente de aspecto prático, de forma extensiva e regular, com duração de até 10 meses, com aulas duas vezes por semana.

Não há a obrigatoriedade de formação artística ou evolução para nível intermediário ou avançado; priorizando a prática de atividades artísticas como meio de desenvolver as potencialidades expressivas, estimular a sensibilidade, ampliar a comunicabilidade e sociabilidade, contribuindo para a autoestima e a formação da cidadania.

Para dinamizar as ações desenvolvidas, o resultado do trabalho será apresentado no final de cada período através de um espetáculo, onde são abordadas questões de sociabilidade e de formação do cidadão.

#### **3.2. NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO - NÍVEL INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO**

Com o objetivo de promover a formação artística de interessados, temos 2 (dois) núcleos de aperfeiçoamento artístico, em nível intermediário e avançado.

## EDITAL Nº 005/REGULAMENTO Nº 002/DCP/2022

O objetivo é ampliar o aprendizado reforçando a riqueza da convivência num ambiente cultural, proporcionando um universo de estímulo constante à sensibilidade, criatividade e talento humanos essenciais para a formação de um artista.

Para o ingresso no núcleo de aperfeiçoamento, os interessados devem participar de uma seleção que classificará os aprovados e suplentes, de acordo com o número de vagas.

Caso o conhecimento apresentado pelo aprendiz na aula avaliativa não se adeque ao nível da oficina a matrícula não será efetivada e nem poderá permanecer na lista de suplência independentemente de haver vaga, devendo o aprendiz procurar o curso correspondente ao seu nível de conhecimento.

Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, ou frequência inferior a 80% no ano, poderá ensejar o desligamento do núcleo no ano vigente ou impedimento de matrícula neste núcleo no próximo ano.

No final de cada ano os aprendizes deste núcleo serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e coletivo, que determinam a classificação individual e a formação de turmas dos núcleos para o ano subsequente.

Caso a avaliação individual do aprendiz seja menor que 6,0 (seis), ele não será classificado para participar do mesmo núcleo no ano seguinte e poderá se submeter a nova audição na abertura de inscrições.

**3.3. FAIXA ETÁRIA:** *adultos: acima de 45 anos*

**3.4. CARGA HORÁRIA**

**Núcleo de experimentação**

INICIANTE: 2<sup>ª</sup>f e 4<sup>ª</sup>f das 17h às 18h

**Núcleo de Aperfeiçoamento:**

INTERMEDIÁRIO: 2<sup>ª</sup>f e 4<sup>ª</sup>f das 15h às 16h

AVANÇADO: 2<sup>ª</sup>f e 4<sup>ª</sup>f das 16h às 17h e 6<sup>ª</sup>F das 16h às 18h

**3.5. LOCAL:** Centro Cultural Clemente Gomes

Av. Olivo Gomes, 100 – Santana - Tel.: (12) 3924-7332 e 3924-7341

## 4. DAS APRESENTAÇÕES

O Projeto Tap da Longevidade promove apresentações artísticas com os aprendizes, com objetivo de difusão em ações culturais realizadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo em conjunto com o orientador artístico.

Estas ações têm caráter formativo e complementa a proposta do projeto:

## EDITAL Nº 005/REGULAMENTO Nº 002/DCP/2022

- a. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará o espaço, equipamentos e equipe de organização e produção do evento de encerramento, mas não se obriga a fornecer ou custear despesas relativas a figurinos, cenários, deslocamento e alimentação dos aprendizes nos dias de apresentações e ensaios.
- b. Caso o orientador e aprendizes optem por utilizar figurino e/ou cenografia é necessário que os orientadores, juntamente com a Gestão de Ação Cultural reúnam-se com os aprendizes e/ou responsáveis legais para deliberarem sobre as propostas e valores dos figurinos, cenários ou outras necessidades e a respectiva forma de pagamento, priorizando a inclusão dos envolvidos e designando o responsável pelo recebimento e/ou pagamento das despesas que se relacionarem aos figurinos, cenografia das apresentações.
- c. A reunião deverá ser registrada em ata e assinada por todos os presentes, permanecendo cópia da mesma na administração, sob a responsabilidade do gestor.
- d. Será de responsabilidade do participante os equipamentos, instrumentos e vestuário de uso pessoal (ex.: uniformes, sapatos, sapatilhas etc).

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os inscritos no projeto Tap da Longevidade estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.

- a. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo fornecerá por e-mail, certificado eletrônico de participação nos cursos em que estiver comprovada a participação do aprendiz em 80% das atividades realizadas, incluindo a apresentação de encerramento, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- b. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer uniforme e material para a realização dos cursos. Caso necessário, os materiais deverão ser solicitados pelo orientador das oficinas aos aprendizes matriculados.
- c. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas no curso, mesmo que sejam apenas como ouvintes.
- d. Qualquer participante poderá encaminhar sugestões e críticas a respeito do projeto, orientador(a) ou de possíveis problemas que se apresentarem, ao coordenador(a) do equipamento cultural ou à coordenação da ACD (Ação Cultural Descentralizada).
- e. Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.
- f. Os alunos e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- g. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

## EDITAL N° 005/REGULAMENTO N° 002/DCP/2022

- h. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2022.

**Washington Benigno de Freitas**  
Diretor Presidente